PORTARIA Nº 772, de 13 de julho de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **ANGELA APARECIDA MATOS DOS SANTOS PEREIRA**."

Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB** por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no § 3º do Art. 55, da LCM nº 10/06;

Considerando o que consta do processo nº 2012.05.00045P, promovido por **ANGELA APARECIDA MATOS DOS SANTOS PEREIRA**, protocolado em 27/06/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 13/07/2012, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando que o/a servidor(a)/segurado(a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, **ANGELA APARECIDA MATOS DOS SANTOS PEREIRA** ocupante do cargo de Operador Serv. Apoio Unid, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 7552, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia 26/07/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/06/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 13(Treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Jomelles Juliana Vasconcelos Melles – Coordenadora Administrativa, que fiz digitar e subscrevi.

JORGE LUIZ HILÁRIO PROFETA
Diretor Presidente
Respondendo Temporariamente